LEI MUNICIPAL Nº 2.603/2014

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 776/77 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.220/2009.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 776/77, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Para permissão dos serviços de táxi, será observada a proporção de 01 (um) veículo de aluguel, para cada 750 (setecentos e cinquenta) habitantes."

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 15 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito